



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**  
**EDITAL Nº 21/2014**

**PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015.**

O Reitor INTERINO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) de acordo com a resolução nº 28/2011, torna público que a Secretaria de Registros Escolares dos Cursos Superiores do IFSULDEMINAS - Câmpus Muzambinho estará recebendo inscrições para o processo de transferência interna ou externa dos cursos de Graduação e portadores de diploma de ensino superior para preenchimento de vagas ociosas de curso similar ou área afim de Instituições de Ensino Superior.

**1 - Das Vagas**

Para o primeiro semestre letivo de 2015, o Câmpus Muzambinho disponibilizará vagas nos cursos:

Curso	Turno	Período	Vagas Transferência externa	Vagas Transferência interna	Obtenção de novo título
Licenciatura em Educação Física	Noturno	3º	0	2	0
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	3º	0	2	0
Licenciatura em Educação Física	Noturno	5º	0	5	0
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	5º	0	7	0
Bacharelado em Educação Física	Noturno	3º	0	5	0
Bacharelado em Educação Física	Vespertino	3º	0	4	0
Bacharelado em Educação Física	Noturno	5º	0	6	0
Bacharelado em Educação Física	Vespertino	5º	0	9	0
Bacharelado em Educação Física	Noturno	-	0	0	5
Bacharelado em Educação Física	Vespertino	-	0	0	8

Observação: Caso as vagas para transferência interna não sejam preenchidas serão, automaticamente, disponibilizadas para transferência externa e obtenção de novo título, respectivamente.

Os interessados deverão comparecer à Secretaria de Registros Escolares, no período de 15 de janeiro até 23 de janeiro de 2015, para efetuar sua inscrição.

Local: Secretaria escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Câmpus Muzambinho - Estrada de Muzambinho, km 35, Bairro Morro Preto – Muzambinho/MG.

Horário: 08h00 às 10h30 e de 14h00 às 16h30.

### **3 - Da Documentação**

Deverão anexar ao formulário fornecido pela Secretaria de Registros Escolares dos Cursos Superiores:

#### **I – Candidato oriundo de Instituição de Ensino Superior Nacional**

Requerimento dirigido ao Diretor Geral do Câmpus Muzambinho, em formulário de próprio punho contendo e-mail pessoal, solicitando a transferência para o curso desejado, acompanhado da seguinte documentação:

1. Comprovante de regularidade de matrícula (original e recente) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula), exceto de candidatos do próprio IFSULDEMINAS;
2. Histórico escolar completo (original) do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular (histórico escolar sujo), exceto de candidatos do próprio IFSULDEMINAS;
3. Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem, exceto de candidatos do próprio IFSULDEMINAS;
4. Programas desenvolvidos na IES de origem contendo o Plano de Ensino ou Programa detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecida pela Instituição de Ensino onde cursou as disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem, exceto de candidatos do próprio IFSULDEMINAS;
5. Cópia da Cédula de Identidade;
6. Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado, exceto de candidatos do próprio IFSULDEMINAS;
7. Recolhimento de taxa de inscrição no valor R\$ 40,00 (quarenta reais), através de GRU.

#### **II – Candidato oriundo de Instituições de Ensino Superior Estrangeiras**

Requerimento dirigido ao Diretor Geral do Câmpus Muzambinho, em formulário de próprio punho contendo email pessoal, solicitando a transferência para o curso desejado, acompanhado da seguinte documentação:

1. Comprovante de regularidade de matrícula (original e recente) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula);
2. Histórico escolar completo (original) do Curso Superior de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular (histórico escolar sujo);
3. Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem
4. Programas desenvolvidos na IES de origem contendo o Plano de Ensino ou Programa detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecida pela Instituição de Ensino onde cursou as disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem;
5. Cópia da Cédula de Identidade ou passaporte;
6. Prova de conclusão do curso de nível médio e respectivo histórico escolar;
7. Parecer de equivalência de estudos de ensino médio emitido pela Secretaria de Educação, se se tratar de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no exterior;
8. Para estes candidatos, os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial;
9. Recolhimento de taxa de inscrição no valor R\$ 40,00 (quarenta reais), através de GRU

#### **III – Candidato portador de diploma de Instituição de Ensino Superior Nacional**

Requerimento dirigido ao Diretor Geral do Câmpus Muzambinho, em formulário de próprio punho contendo email pessoal, solicitando o aproveitamento de diploma para o curso desejado, acompanhado da seguinte documentação:

1. Diploma ou Certificado de conclusão e colação de grau (original e recente) da Instituição de origem;
2. Histórico escolar completo (original) do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular (histórico escolar sujo);
3. Cópia da Cédula de Identidade;
4. Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação ou da autorização do curso e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado, exceto de candidatos do próprio IFSULDEMINAS;
5. Recolhimento de taxa de inscrição no valor R\$ 40,00 (quarenta reais), através de GRU.

#### **IV - Documentos exigidos para a Inscrição OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

- a) Número do CPF do candidato.
- b) Se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

Após efetuada a inscrição o candidato deverá entregar uma documentação adicional na Secretaria Escolar do Câmpus Muzambinho, discriminada abaixo:

#### **Documentação Adicional a ser entregue na secretaria escolar:**

- a) Histórico Escolar Oficial da instituição em que obteve o título de graduação. O documento deve ser original\* e estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela Instituição, contendo notas, conceitos, carga horária, créditos obtidos e regime de aprovação.
- b) Cópia autenticada do diploma registrado do curso de graduação concluído. O documento deverá ser original\* e estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem.
- c) Matriz curricular do curso de graduação concluído. O documento deverá conter as disciplinas integrantes do currículo do curso, do primeiro ao último período curricular. Não serão aceitas matrizes curriculares parciais.
- d) Programas das disciplinas cursadas: conteúdos programáticos ministrados com indicação de carga horária. Tradicionalmente esses documentos são apresentados como planos de ensino ou planos de curso. Os documentos deverão estar autenticados pela instituição em que obteve o título de graduação. Os programas poderão ser apresentados na forma de catálogo original da Instituição.
- e) Declaração Oficial de reconhecimento ou de autorização do curso de origem. No caso de reconhecimento, o documento deverá conter a sua validade.
- f) No caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.

\*Observação: Caso a documentação ORIGINAL ou AUTENTICADA, descrita nos subitens “a”, “b”, “c”, “d”, não seja emitida pela instituição de origem em tempo hábil, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia não original dos mesmos juntamente com cópia do comprovante de sua solicitação (constando possível data de entrega) junto à instituição em que obteve o título, sendo obrigatória a entrega dos originais em até 07 (sete) dias corridos após o prazo final de inscrição.

A documentação adicional será analisada, realizando-se uma conferência detalhada e definitiva dos documentos, observando-se a legalidade dos mesmos e o cumprimento das exigências e das condições especificadas pelo IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho.

#### **4 - Da Taxa de Inscrição**

A taxa de inscrição deve ser recolhida por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), que pode ser obtida no endereço eletrônico

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

O candidato deverá preencher os seguintes campos:

- a) UG/Gestão: 158303/26412;
- b) Recolhimento Código: 28830-6;
- c) Número de referência: número do CPF;
- d) Competência: 13/2015;
- e) Vencimento: a data para o recolhimento da taxa será até o dia 24/01/2015;
- f) CPF do(a) candidato(a);
- g) Nome completo do(a) candidato(a);
- h) Valor principal: 40,00;
- i) Valor total: 40,00
- j) Para finalizar o preenchimento, clique no botão “Emitir GRU”.

Obs.: É obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento da GRU para a efetivação da inscrição. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

## **5 – Do Processo Seletivo**

5.1 O processo seletivo será realizado no dia 26 de janeiro de 2015 e constará de uma única etapa de análise documental, levando em conta os seguintes critérios:

- a) COMPATIBILIDADE DE MATRIZ CURRICULAR – Eliminatório.
- b) ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR (observando-se a média geral das disciplinas compatíveis) – Classificatório.

### 5.2 Critérios de Avaliação

O Processo de Transferência é para o curso de Ciências Biológicas, na modalidade Licenciatura, para o curso de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, para o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Engenharia Agrônoma do IFSULDEMINAS - Câmpus Muzambinho. No caso de cursos superiores em áreas correlatas, os candidatos deverão requerer deferimento da inscrição junto ao Colegiado do curso de Ciências Biológicas, Educação Física, Ciência da Computação ou do curso de Engenharia Agrônoma do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Para concorrer às vagas do **3º período do curso de Licenciatura em Educação Física**, o candidato deverá comprovar, através do seu histórico escolar, aprovação em disciplinas que totalizem, NO MÍNIMO, 300 horas na instituição de origem à qual se encontra vinculado, ou conclusão de pelo menos 02 semestres letivos. Só serão aceitos resultados finais contidos no histórico escolar oficial emitido pela instituição de origem, NÃO sendo consideradas disciplinas em curso.

Para concorrer às vagas do **5º período do curso de Licenciatura em Educação Física**, o candidato deverá comprovar, através do seu histórico escolar, aprovação em disciplinas que totalizem, NO MÍNIMO, 500 horas na instituição de origem à qual se encontra vinculado, ou conclusão de pelo menos 04 semestres letivos. Só serão aceitos resultados finais contidos no histórico escolar oficial emitido pela instituição de origem, NÃO sendo consideradas disciplinas em curso.

5.2 Em caso de candidatos com a mesma pontuação serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º Candidato com maior idade;

2º Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

3º Maior CoRA (para candidatos à transferência interna)

## **7 – Do Resultado Final**

A classificação final dos candidatos que atenderem às exigências deste edital será realizada de acordo com a item 5 e estará disponível no site [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br) e no quadro de avisos do IFSULDEMINAS - Câmpus Muzambinho, a partir do dia 27/01/2015.

## **8 – Da Matrícula**

O candidato classificado será convocado a se apresentar na Secretaria Escolar do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2015, das 7 horas e 15 minutos às 10 horas e 50 minutos e das 13 horas às 16 horas, devendo entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento.
- b) Cópia da Carteira de Identidade.
- c) Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- d) Cópia do Título Eleitoral.
- e) Cópia do Certificado de Alistamento Militar (CAM) - para candidato da Classe de 1991/1992.
- f) Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - para candidato das Classes de 1990 ou anteriores.
- g) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes.
- h) Atestado médico, comprovando que o(a) candidato(a) está em boas condições físicas e mentais e apto à prática de Esportes e Lazer e ao desenvolvimento de atividades práticas inerentes ao Curso.
- i) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.
- j) Comprovantes de pagamento das contribuições.

## **9 – Disposições Finais**

1. Não serão aceitas as inscrições com falta de qualquer documento exigido no presente Edital.
2. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou e-mail.
3. O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.
4. Em hipótese nenhuma haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.
5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente edital.
6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandato, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.
7. As transferências serão deferidas dentro do número de vagas disponíveis na ordem decrescente de pontos obtidos na prova.
8. O candidato aprovado no processo seletivo deverá requerer, obrigatoriamente, a emissão da documentação de transferência na sua instituição de origem, após efetuar a sua matrícula no IFSULDEMINAS - Câmpus Muzambinho.
9. A documentação de transferência deverá ser enviada à Secretaria Escolar pela instituição de origem, conforme a legislação vigente. O não recebimento da documentação de transferência, dentro do prazo fixado pela Secretaria Escolar, implica a perda do direito à vaga.
10. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11. Os documentos dos candidatos não classificados para o preenchimento das vagas deverão ser retirados no Departamento de Desenvolvimento Educacional até o dia 03 de fevereiro 2015, após esta data serão incinerados.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada Curso e pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFSULDEMINAS - Câmpus Muzambinho.

Pouso Alegre, 24 de dezembro de 2014.

Sérgio Pedini

REITOR INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS



## ANEXOS

### ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	15 a 23 DE JANEIRO DE 2015
Processo Seletivo	26 DE JANEIRO DE 2015
Divulgação da classificação final	27 DE JANEIRO DE 2015
Matrículas	28 E 29 DE JANEIRO 2015
Divulgação dos excedentes	30 DE JANEIRO DE 2015

Pouso Alegre, 23 de dezembro de 2014.

SÉRGIO PEDINI

Reitor interino do IFSULDEMINAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**  
**CÂMPUS MUZAMBINHO**  
**ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Ilmo. Sr. Diretor do Instituto Federal Sul de Minas - Câmpus Muzambinho.

\_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, residindo na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, requer de V.S<sup>a</sup>. MATRÍCULA para o segundo primeiro semestre de 2015, no seguinte CURSO:

CURSO	PERÍODO
<input type="checkbox"/> Ciência da Computação (Bacharelado - Noturno)	
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas (Licenciatura - vespertino)	
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas (Licenciatura - noturno)	
<input type="checkbox"/> Engenharia Agrônômica	
<input type="checkbox"/> Educação Física (Bacharelado - noturno)	
<input type="checkbox"/> Educação Física (Bacharelado - Vespertino)	

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_

Assinatura do aluno



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS - CÂMPUS MUZAMBINHO**  
**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO**

Ao matricular-me neste Instituto, estando consciente das minhas obrigações escolares, dos meus direitos de cidadão e das características peculiares deste estabelecimento, comprometo-me a:

01. Conhecer os Regulamentos Internos do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho e obedecê-los.
02. Contribuir com ideias, sugestões, críticas e efetiva participação, para a concretização dos objetivos a que se propõe o estabelecimento.
03. Obedecer rigorosamente às Normas do Regulamento, como: assistir a todas as aulas e programações curriculares; não faltar a qualquer atividade didática; participar de todos os eventos culturais, recreativos, cívicos, sociais e/ou outros aqui promovidos. Comprometo-me ainda a contribuir com a limpeza e organização das salas de aula tornando-a um ambiente saudável e acolhedor.
04. Dignificar o nome do Instituto, com atos de probidade, boas maneiras, educação, cooperação e observância dos princípios de humanidade e socialização.
05. Contribuir sistemática e rigorosamente para que não ocorra o uso de bebidas alcoólicas e outras drogas, não permitindo a mim ou a meus colegas atos de embriaguez, delinquência, vandalismo ou agressões físicas e pessoais.
06. Respeitar as decisões da Direção do estabelecimento, do Conselho de Professores e de outros Conselhos, acatando-as, enquanto permanecerem, mesmo reconhecendo e exercitando o direito de revisão dessas decisões.
07. Respeitar direitos e objetos alheios.
08. Participar, de forma efetiva e consciente, das eleições dos representantes dos vários segmentos da classe discente, exercendo atitudes de reivindicação e realização de atividades, sem comprometer o equilíbrio social, a disciplina e o bem-estar geral, tornando-me exemplo vivo de liderança positiva, ordeira e conciliadora.
09. Cooperar para que o Instituto se fortaleça como casa de educação e formadora de pessoa humana.
10. Utilizar veículo próprio somente para entrar e sair do Instituto, estando ciente de que é vedado seu uso próximo dos alojamentos, de áreas de produção e outras áreas que não o estacionamento.
11. Na condição de aluno matriculado no Instituto em regime de externato, não frequentar, de forma alguma, os alojamentos.
- 12 - Respeitar as normas citadas e ser assistido pelo Instituto, enquanto estiver dentro da mesma na condição de aluno.

---

Assinatura do Aluno